PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.291/72.

MODIFICA NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA:
A RUA PEDREIRA, DO BAIRRO CARIJÓS, PASSA A DENOMINAR-SE " TENENTE TOBIAS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta' e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua Pedreira, do Bairro Carijós, que se inicia na Rua do Cruzeiro e termina nos limites da BR-135, ' passa a denominar-se TENENTE TOBIAS.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSLHEIRO LAFAIETE, 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -